



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.884, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Suspende as aulas presenciais nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal e estadual.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## **DECRETA:**

Art. 1º Ficam suspensas as aulas presenciais nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal e estadual, instaladas no Município, até o término do ano letivo de 2020.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 08 de outubro de 2020.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Adrieli Raquel da Silva Räder**  
Secretária Municipal de Administração